

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****MENSAGEM**

Nº 475/2020-GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que altera à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 91.568.371,00 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais) no Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Brasília/DF

NESTA

Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 10/12/2020, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **52392728** código CRC= **07F8ED64**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00040512/2020-11

Doc. SEI/GDF 52392728



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020
(Autoria: Poder Executivo)

**Altera à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 91.568.371,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), o valor de R\$ 91.568.371,00 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais), nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 91.568.371,00 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais) nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cancelamento

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20	SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF			
20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP			
20000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	INVESTIMENTO		91.568.371
22000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal		91.568.371	
22200000	Alienação de Bens Imóveis - Principal			
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	91.568.371		
			TOTAL	91.568.371

Suplementação

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20	SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF			
20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP			
20000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	DISPENDIO		91.568.371
22000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal		91.568.371	
22200000	Alienação de Bens Imóveis - Principal			
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	91.568.371		
			TOTAL	91.568.371

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								45999
PROJETOS									
23 692	6201 3144	REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL							45.999
23 692	6201 3144 0001	REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO RURAL-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	45.999
6206	ESPORTE E LAZER								3964415
PROJETOS									
23 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							2.645.310
23 451	6206 3048 9584	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO AUTÓDROMO -TERRACAP- PLANO PILOTO .	1						
				I	4	0	0	1	2.645.310
23 452	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							184.721
23 452	6206 1079 0010	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- SANTA MARIA	13						
				I	4	0	0	1	184.721
23 452	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							1.134.384
23 452	6206 1950 9494	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	1.134.384
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								9515000
PROJETOS									
23 127	6207 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							9.514.000
23 127	6207 3711 6189	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	9.514.000
23 451	6207 1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS							1.000
23 451	6207 1302 0006	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	1.000
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								8657545
PROJETOS									
23 127	6208 3163	REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO REMOTO DO TERRITÓRIO DO DF							62
23 127	6208 3163 0003	REALIZAÇÃO DO MAPEAMENTO REMOTO DO TERRITÓRIO DO DF-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	62

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
23 423	6208 1823	IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA							657.483
23 423	6208 1823 0001	IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA--DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	657.483
23 692	6208 1085	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS							8.000.000
23 692	6208 1085 0005	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	8.000.000
6209	INFRAESTRUTURA								48871716
PROJETOS									
23 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							7.257.634
23 451	6209 1110 9883	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	7.257.634
23 451	6209 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							1.556.788
23 451	6209 1968 3194	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	1.556.788
23 451	6209 3160	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS							7.949.501
23 451	6209 3160 0003	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	7.949.501
23 451	6209 5006	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							32.107.793
23 451	6209 5006 2917	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	32.107.793
6210	MEIO AMBIENTE								6221765
PROJETOS									
23 451	6210 3006	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX							5.115.398
23 451	6210 3006 0003	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	5.115.398
23 541	6210 3159	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO							1.106.367
23 541	6210 3159 0003	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	1.106.367
6216	MOBILIDADE URBANA								220642

QrlProd1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 423/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência projeto de lei, nos termos do art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019 (LDO/2020), que reduz do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no valor de R\$ 91.568.371,00 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais), aprovado pela Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA/2020).

Esse montante será remanejado para o Orçamento de Dispêndio com o objetivo o atendimento de despesas com Sentenças Judiciais e Obrigações Tributárias, conforme Decisões da Diretoria Colegiada da TERRACAP nºs: 726, de 18 de novembro de 2020 e 739, de 26 de novembro de 2020.

O Orçamento de Dispêndio, por não fazer parte da Lei Orçamentária Anual, é normatizado pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e seus valores estabelecidos anualmente no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD de 2020, aprovado pelo Decreto nº 40.413, de 24 de janeiro de 2020). Justifica-se o encaminhamento desta alteração por projeto de lei por tratar-se de redução de valor do Orçamento de Investimento para o Orçamento de Dispêndio.

O crédito será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/12/2020, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52380645)
verificador= **52380645** código CRC= **8840328C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00040-00040512/2020-11

Doc. SEI/GDF 52380645



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Alteração no Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no valor de R\$ 91.568.371,00 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais)

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva alteração do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no valor de R\$ 91.568.371,00 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais), aprovado pela Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA/2020).

Esse montante será remanejado para o Orçamento de Dispêndio com o objetivo o atendimento de despesas com Sentenças Judiciais, conforme Decisões da Diretoria Colegiada da TERRACAP nºs: 726, de 18 de novembro de 2020 e 739, de 26 de novembro de 2020.

O Orçamento de Dispêndio, por não fazer parte da Lei Orçamentária Anual, é normatizado pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e seus valores estabelecidos anualmente no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD de 2020, aprovado pelo Decreto nº 40.413, de 24 de janeiro de 2020). Justifica-se o encaminhamento desta alteração por projeto de lei por tratar-se de redução de valor do Orçamento de Investimento para o Orçamento de Dispêndio.

O crédito será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

A solicitação de crédito suplementar foi efetivada pela própria unidade orçamentária por meio dos Processos SEI 00111-00007709/2020-86 e 00111-00007710/2020-19 (Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP).

Pela análise dos autos, o crédito presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pela anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento.

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, elaborou a Minuta de Projeto de Lei e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação CODIM, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019 (LDO/2020).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 09/12/2020, às 20:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 09/12/2020, às 20:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52357048)
verificador= **52357048** código CRC= **1D460618**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268

00040-00040512/2020-11

Doc. SEI/GDF 52357048



PROPOSIÇÃO - PL 1639/2020

LIDO EM: 15/12/2020

Brasília, 15 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/12/2020, às 15:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0293245 Código CRC: EA7D205E.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00042418/2020-18

0293245v2



DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, "a" e "b").

Brasília, 15 de dezembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, **Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 16/12/2020, às 08:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0293250** Código CRC: **0191110F**.